

LEI Nº. 9/1967:-

Suplementa diversas verbas do orçamento vigente:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº. 9/1967:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar a diversas verbas do orçamento vigente, no montante de R\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), a saber:

603	- 3.1.4.0.0.3	- Pref.-Encargos Diversos-item II	20,00
604	- 3.1.4.0.0.3	- Pref.-Encargos Diversos -item III	20,00
1103	- 3.1.4.0.6.2	- Escolas Municipais-Enc.Diversos	400,00
1104	- 3.1.1.0.6.1	- Escolas Municipais-Const.de Edifícios	2.000,00
1501	- 3.1.1.2.9.9	- Reparacoes Diversas-Pessoal	6.500,00
1502	- 3.1.2.0.9.9	- Reparacoes Diversas-Mat.Consumo	1.200,00
1603	- 3.1.2.0.4.9	- Conservação de Rodovias-Mat.Consumo	3.660,00
1702	- 3.1.2.1.9.2	- Serv.de Agua, Material de Consumo	5.000,00
1703	- 3.1.4.1.9.2	- Foneç.de Energia Elétrica	1.000,00
2101	- 3.1.1.1.9.2	- Cemiterio Municipal - Pessoal	173,00
2102	- 3.1.2.1.9.2	- Cemiterio Municipal - Mt.Consumo	27,00
			20.000,00

ARTIGO 2º - As suplementações referidas no Artº anterior, serão cobertas com os seguintes recursos:

a) - Pelas anulações totais, do orçamento, da despesa:

400	- 3.1.0.0.0.3	- Vencimentos do Diretor da Fzda.	6.732,00
603	- 3.1.4.0.0.3	- Gratificação ao Avaliador	300,00
702	- 3.1.4.0.0.3	- Encargos Diversos	8.845,00
			15.877,00

b) - Com os recursos transferidos do exercício anterior

4.123,00

20.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 7 de dezembro de 1967:-

Mario Gomes Carneiro
Presidente

Dr. Arthur Clemente
1º Secretário